



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 797/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 882/2013.**

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Reis, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para instituir, no Município de São Paulo, o "Dia do Funk" a ser realizado anualmente no dia 7 de Julho, e dá outras providências. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica legislativa. No âmbito desta Comissão, consideramos que a comemoração é oportuna e meritória, pois a o referido estilo musical possui uma longa e profícua história. Trata-se, sem dúvida, de uma manifestação estética radicada no sofrimento e na luta de amplos segmentos afro-descendentes, cujas marcas impregnaram não apenas a cena musical como tantas outras searas culturais. Dentro desse contexto, a criação de uma data para o Funk deve ser referendada com todo empenho. Pelos motivos expostos, favorável é no nosso parecer nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/06/2014.

Reis - (PT) - Presidente

Claudinho de Souza (PSDB)

Eliseu Gabriel - (PSB)

Toninho Vespoli - (PSOL) - Relator

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/06/2014, p. 116

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).